

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 10.04.2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE:

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 007/2025

EM 10.04.2025

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Demais Pares,

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pelo presente, envio a essa Augusta Casa Legislativa, para apreciação de Vossas Excelências, o presente **Projeto de Lei Complementar nº. 003/2025**, que **"Altera o Art. 8º da Lei Municipal N.º 791/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências."**, oportunidade em que rogo o apoio de todos.

Destarte, no intuito de fomentar práticas que desencadeiam melhorias na prestação dos serviços públicos, rogo o apoio de Vossas Excelências na apreciação e aprovação da presente matéria ora ofertada a esse Poder Legislativo.

Em tempo, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos do artigo 36¹ da Lei Orgânica Municipal.

Sob esse prisma, submeto a apreciação de Vossas Excelências a presente matéria.

Santana do Cariri/CE, em 10 de abril de 2025.

**SAMUEL
CIDADE
WERTON:912
85372387**

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Assinado digitalmente por SAMUEL
CIDADE WERTON:91285372387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
3229599000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE
WERTON:91285372387
Pazão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 13:40:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 30.04.2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO
SOB O Nº 2.173/25
DATA 16 de abril de 25
Encarregado do Protocolo

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MACIEL BEZERRA LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

¹ Art. 36 - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.
§1º - Requerida a urgência, a câmara municipal deverá se manifestar em até 10 dias, sobre a proposição, contados da data que for feita a solicitação.
§2º - Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior sem deliberação pela câmara, será a proposição incluída na ordem do dia, sobrestando-se a deliberação das demais proposições, até que seja deliberada.
§3º - O prazo do §1º não corre no período de recesso da câmara municipal, nem se aplica a projetos de lei complementar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENTRADA EM: 10/04/2025



Governo Municipal
de Santana do Cariri

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
ENVIADO PARA COMISSÕES DE

EM 10/04/2025

PRESIDENTE

Altera o Art. 8º da Lei Municipal N.º 791/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI/CE, Samuel Cidade Werton, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, VIII, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

Art. 1º Inclui o § 4º ao Art. 8º da Lei Municipal N.º 791/2016, de 30/12/2016, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, com a seguinte redação:

“Art. 8º....

§ 4º O cargo de Controlador Geral do Município possui natureza de agente político e, portanto, deverá receber subsídio mensal igual ao do Cargo de Secretário Municipal,”

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o disposto no Quadro de Commissionados da Lei Municipal N.º 791/2016, de 30/12/2016, quanto a especificação e remuneração do cargo de Controlador Geral do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 30/04/2025

SAMUEL
CIDADE
WERTON:912
85372387

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito de Santana do Cariri

Santana do Cariri/CE, em 10 de abril de 2025.

Assinado digitalmente por SAMUEL CIDADE WERTON:91285372387
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32295890000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SAMUEL CIDADE WERTON:91285372387
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.10 13:48:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0